



## MUNICÍPIO DE MAGDA

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) - site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)



### CONTRATO Nº 11/2020 INEXIGIBILIDADE nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2020

**MUNICÍPIO DE MAGDA**, inscrita no CNPJ 45.660.628/0001-51, com sede na Rua Sete de Setembro, 981, Centro, neste município, neste ato, seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBINSON CÁSSIO DOURADO**, RG 28.551.473-8 SSP/SP e CPF 287.921.288-07, denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado, **SEU MOÇO SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 13.570.646/0001-56, com sede na Rua Doutor Raul de Carvalho, 2157, Boa Vista, CEP: 15.025-300 – São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **RICARDO NABUCO VANÇAN**, RG 35.052.314-9 SSP/SP e CPF 318.199.468-51, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, por força do Processo Administrativo nº 019/2020, Inexigibilidade nº 01/2020, têm entre si como justo e contratado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de show artístico para o Carnaval antecipado, na cidade de Magda, Estado de São Paulo, por parte da **CONTRATADA** com o cantor **Seu Moço**, no dia 14 de fevereiro de 2020, com show de duração mínima de 02 (duas) horas, sendo que o horário exato do início será estipulado pela organização do evento, local Praça Miguel Caselli, na cidade de Magda-SP, ou em ambiente fechado no mesmo município caso haja tempo de chuva se assim a **CONTRATANTE** determinar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo cumprimento do exposto o **CONTRATADO** receberá o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a ser pago mediante a apresentação de documento fiscal pertinente.

2.2 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.



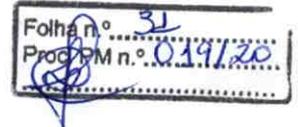
## MUNICÍPIO DE MAGDA

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) - site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)



### CLÁUSULA TERCEIRA: DA BASE LEGAL

Este contrato administrativo será regido pelo contido na Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, aplicando-se se necessário for, de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente.

A presente contratação tem respaldo nos termos do contido no Art. 25, inciso III, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato onerarão a seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento da CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2020, a saber: 02.04.01 – Setor de Esporte, Lazer e Turismo; 27.812.0006.2007.0000 – Manutenção das Atividades Desportivas e Recreativas; 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens; Ficha nº 61.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura contratual.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pelo presente ajuste contratual, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) realizar o show no dia designado e com o tempo de duração mínima de 2h00min.;
- b) responsabilizar-se por todos os danos causados aos materiais, aparelhos, objetos e tudo que forem utilizar para a execução do show que seja de propriedade da CONTRATADA;
- c) a CONTRATADA obrigar-se-á a responder em relação aos seus empregados e/ou contratados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, que se fizerem necessárias a este contrato;
- d) a CONTRATADA se responsabilizará pelas despesas de refeições, hospedagem, transporte de sua equipe e despesas de camarim;
- e) a CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

São obrigações da **CONTRATANTE**, sem que a elas se limitem:

- a) a **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados;



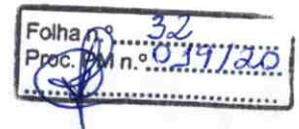
## MUNICÍPIO DE MAGDA

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) - site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)



- b) a CONTRATANTE não contratará ou permitirá outro responsável, diante do mesmo objeto desta contratação.
- c) a CONTRATANTE se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual;
- d) a CONTRATANTE prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá transferir, ceder ou dar em garantia ou vincular, de qualquer forma e para qualquer fim, total ou parcialmente, o presente contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA**

As despesas oriundas de transportes, montagens e desmontagem de seus equipamentos e instrumentos, correrão por conta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA NONA**

A critério da CONTRATANTE caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial no caso da CONTRATADA:

- a) deixar de cumprir qualquer obrigação contratual;
- b) transferir a terceiros as obrigações assumidas neste instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

### **Caberá ainda rescisão deste contrato, caso a venha ocorrer:**

- a) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato.
- b) por caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que venha a impedir a execução deste ajuste.
- c) fica nomeado como fiscal deste contrato o Sr. Gustavo Henrique Tardioli, Motorista, RG 46.136.296-x SSP/SP e CPF: 375.043.838-21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, as sanções previstas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a saber:



# MUNICÍPIO DE MAGDA

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) - site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)



Sem prejuízo da aplicação de multa pecuniária de 15% (**quinze por cento**), sobre o valor do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nhandeara/SP, para dirimir as eventuais tendências oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos combinados e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para gerar único efeito, na presença das testemunhas que assinam, conjuntamente.

Magda/SP, 07 de fevereiro de 2020.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGDA**  
CONTRATANTE  
**ROBINSON CÁSSIO DOURADO**  
Prefeito Municipal

  
**SEU MOÇO SHOWS, PRODUÇÕES E  
EVENTOS LTDA ME**  
CONTRATADA  
**Ricardo Nabuco Vançan**  
Sócio Administrador

### TESTEMUNHAS:

Nome: Kelly Regina Mendes Leoncini  
Aux. de serviços especializados  
RG: 30.384.584-6

Nome: Mauro Gustavo Fari Nogueira  
RG: 13122593-X



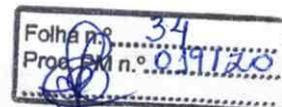
## MUNICÍPIO DE MAGDA

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) - site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)



### TERMO DE CIÊNICA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA**

**CONTRATADO: SEU MOÇO SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 011/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PRÉ-CARNAVAL 2020**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



## MUNICÍPIO DE MAGDA

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) - site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)



### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBINSON CASSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

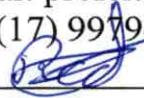
Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br)

E-mail pessoal: [prefeitorobinho@magda.sp.gov.br](mailto:prefeitorobinho@magda.sp.gov.br)

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

---

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: ROBINSON CASSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

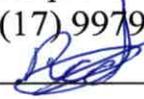
Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br)

E-mail pessoal: [prefeitorobinho@magda.sp.gov.br](mailto:prefeitorobinho@magda.sp.gov.br)

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

---

#### Pela CONTRATADA:

Nome: RICARDO NABUCO VANÇAN

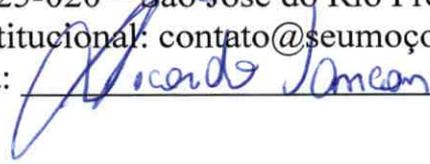
Cargo: Representante Legal

RG 35.052.314-9 SSP/SP e CPF 318.199.468-51

Data de Nascimento: 19/06/1984

Endereço residencial completo: Rua Luiz Antônio da Silveira, 518, apto 62, CEP: 15.025-020 – São José do Rio Preto/SP.

E-mail institucional: [contato@seumoço.com.br](mailto:contato@seumoço.com.br)

Assinatura: 

---



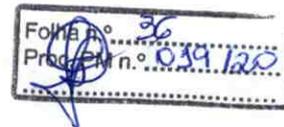
# MUNICÍPIO DE MAGDA

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) - site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)



## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA**

**CONTRATADO: SEU MOÇO SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 11/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PRÉ-CARNAVAL 2020**

Nome:	ROBINSON CASSIO DOURADO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
RG N.:	28.551.473-8 SSP/SP
Endereço:	RUA URIAS PACHECO DE OLIVEIRA, 411 – CENTRO
Telefone:	(17) 99794-8823
E-mail:	<a href="mailto:prefeitorobinho@magda.sp.gov.br">prefeitorobinho@magda.sp.gov.br</a>

*(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.*

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:	ISAC VIEIRA DE SOUZA
Cargo:	CONTADOR
Endereço Comercial Órgão/Setor	RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO
Telefone:	(17) 3487-9020
E-mail:	<a href="mailto:pmagda@terra.com.br">pmagda@terra.com.br</a>

Magda, 07 de Fevereiro de 2020.